

competente o foro da Comarca de Amparo.

Sergio Jose Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 1315/2024

Pregão Eletrônico nº: 152/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de madeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e sua equipe de apoio para abertura do supracitado certame através do sistema BBMNET.

Não houve propostas aceitáveis considerando o valor referencial.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o certame restou como **FRACASSADO**.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 31 de março de 2025.

Matheus Canteiro Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº: 00168/2025 **MODALIDADE:**

Pregão Eletrônico nº 027/2025 **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de uniformes esportivos para serem utilizados por atletas do Município de Amparo/SP em campeonatos e competições pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DECISÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO:** A empresa LKS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA. apresentou duas impugnações contra o edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025. A primeira impugnação alega, em síntese, que a exigência de entrega do objeto no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra é insuficiente para o procedimento, que tal prazo de entrega exíguo restringe o universo de licitantes, privilegiando somente os comerciantes locais e que é costumeiro em licitações o prazo de 30 (trinta) dias corridos ou 20 (vinte) dias úteis para entrega do objeto. A segunda impugnação alega, em síntese, que o agrupamento dos itens em lote foi feito de forma aleatória ou desmotivada, que os lotes apresentam itens de naturezas diversas, o que ofende a competitividade e a busca pela melhor proposta e deixa de garantir a melhor qualidade dos produtos e a ampla concorrência. É a síntese do básico. As impugnações foram encaminhadas para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude para manifestação, haja vista que a definição dos lotes e do prazo de entrega são responsabilidade da Secretaria solicitante do processo licitatório. Quanto ao alegado na primeira impugnação, não há de prosperar. A Secretaria de Esporte e Juventude informou que acredita que 20 (vinte) dias seja o tempo necessário para a realização da entrega. Além do mais, o prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório visa o atendimento ao interesse público, bem como garantir

a eficiente logística e evitar o desabastecimento, bem como prejudicar competições pela ausência do uniforme necessário para as equipes, sendo supremacia do interesse público a fixação de prazos de entrega para os editais de licitação. Quanto ao alegado na segunda impugnação, também não merece prosperar. A Secretaria de Esporte e Juventude se manifestou informando que o edital foi elaborado de acordo com a legislação vigente, sendo que a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, haja vista que tem assegurado o princípio da economicidade. A Secretaria informou, também, que optou por adotar pregão eletrônico para registro de preço agrupando os itens no lote específico de uniformes por modalidades esportivas por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos e reduziria os riscos de conflitos e que o formato adotado aumenta a concorrência, bem como a oferta de melhor preço. Além do mais, adquirir cada item do conjunto do uniforme necessário para as equipes das diversas modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria de Esporte e Juventude de forma separada é de extremo risco para a Administração, haja vista que, caso houvesse problemas na entrega de um dos itens do uniforme por um dos fornecedores, as competições seriam prejudicadas pois a equipe não poderia competir sem ter o uniforme completo.

Diante de todo o exposto, conheço as impugnações apresentadas pela empresa LKS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA. e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, para o fim de manter todos os termos do Edital da forma com que foi publicado, ficando **MANTIDA** a data de encerramento do Pregão para o dia 04/04/2025 às 09h00. Publique-se.

Amparo, 02 de abril de 2025.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório nº 14819/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023, CELEBRADO AOS 12/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E O INSTITUTO GOV LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM NUVEM PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA

:

INSTITUTO GOV LTDA.

CNPJ Nº:

18.595.011/0001-27

VALOR: R\$ 189.236,07

VIGÊNCIA: 12/04/2025 A 11/04/2026

Amparo, 28 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 00046/2025 - ORGÃO:

Prefeitura Municipal de Amparo/SP. - **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. - **OBJETO:** Constituição de

sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atender o Departamento de Defesa e Bem-Estar Animal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. - **COMUNICADO:** Senhores, ensejo informá-los que a sessão pública do supramencionado pregão eletrônico com previsão de abertura para o dia **03 de abril de 2025**, às **09h0**, através da plataforma on-line BBMNet, **está suspensa** em atendimento a solicitação do Departamento de Defesa e Bem-Estar Animal, que providenciará a readequação do Termo de Referência constante no ato convocatório. Saliento que não dispomos de previsão para a nova data de abertura da sessão. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Julio César

Pregoeiro - Departamento de Suprimentos

Amparo, 07 de março de 2025.

Publique-se.

RECLASSIFICAÇÃO

ERICA SOUZA MORI MERISI, aprovada em 26º lugar no Processo Seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 13/01/2025, convocada em 01/04/2025, solicitou reclassificação em 01/04/2025 pelo Portal do Cidadão, processo nº 05894/2025.

CONVOCAÇÃO

MARA CRISTINA DE OLIVEIRAMESQUITA, aprovada em 29º lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, homologado em 13/01/2025, convocada em **02/04/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00322/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 21/02/2025, foi convocada **LAIANE APARECIDA SANTOS ANDRADE**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO**. A candidata entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos e comunicou a desistência da vaga, sendo assim desclassificada.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até **03 (três) dias úteis** após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

LUIZA VIANA GUARINI, aprovado em 05º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO**, homologado em 24/01/2023, convocado em **02/04/2025**. Preenchimento de vaga autorizada conforme o constante no memorando eletrônico de nº 00502/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 010/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) **MARILIA BARICHELLO BARBOSA DA SILVA - ESTAGIÁRIO(A)** PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 10º (DÉCIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA (UNIFAJ).

ESTAGIÁRIO(A): MARILIA BARICHELLO BARBOSA DA SILVA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 03/03/2025 e término em 13/06/2025.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 017/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) **ERICA SOUZA MORI MERISI - ESTAGIÁRIO(A)** PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 04º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - ASF.

ESTAGIÁRIO(A): ERICA SOUZA MORI MERISI

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 17/03/2025 e término em 31/07/2025.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 022/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) **LUANA SOUZA LIMA - ESTAGIÁRIO(A)** PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): LUANA SOUZA LIMA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 17/03/2025 e término em 30/07/2025.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 023/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) **ADRIANA VILAS BOAS DE MELO - ESTAGIÁRIO(A)** PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): ADRIANA VILAS BOAS DE MELO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 17/03/2025 e término em 30/07/2025.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 025/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI